

LEI MUNICIPAL Nº 4498, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especifica:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
400	10.301.0018.2059	3.3.90.30 – O.S.T.P.F	165.000,00	SAÚDE	Tesouro (1)
591	10.305.0018.1001	4.4.90.52 –EQUIP E MAT PERMANENTE	200.000,00	SAÚDE	Estadual (2)
TOTAL			365.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas da Secretaria de Saúde, prestação de serviços nas unidades básica de saúde e aquisição de veículo para vigilância em saúde, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
445	10.302.0018.2065	3.3.90.30 – mat. de Consumo	100.000,00	SAÚDE	Tesouro (1)
439	10.302.0018.2064	3.3.90.14 – Diárias	65.000,00	SAÚDE	Tesouro (1)
592	10.302.0018.2068	3.3.90.30 – mat. de Consumo	200.000,00	SAÚDE	Estadual (2)
TOTAL			365.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de junho de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

